

LEI MUNICIPAL Nº 1042/2006

**Declara de utilidade pública
municipal a ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA E CULTURAL DA
COHAB – ADCC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, FAÇO
SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal, a
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA e CULTURAL DA COHAB – ADCC, com sede e
foro à Praça Valter Fernandes de Medeiros, S/N Bairro Cohab, Areia Branca.**

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO

Areia Branca/RN, 22 de dezembro de 2006.

**MANOEL CUNHA NETO
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.077.265/0001-08



Ofício nº 042/2006-GP

Areia Branca, 26 de dezembro de 2006

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a., Encaminhamos as **LEIS MUNICIPAIS DE Nº 1.041/2006 e 1.042/2006**, que Dispõe sobre a Política Municipal da Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Declara de utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA COHAB – ADCC** para o conhecimento e arquivo dessa egrégia Casa Legislativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARLUCE BARRETO FERNANDES
Chefe de Gabinete

Ao Exmo. Sr:
JOSÉ NAZARENO LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca
Nesta

